



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 16/2014

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 03/03/2014 que antecede o feriado de carnaval, e o dia 05/03/2014 (quarta-feira de cinzas) até as 12h00min horas, e toma outras providências”.

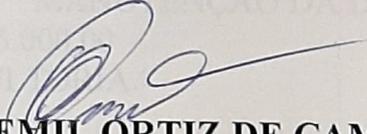
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 03/03/2014 que antecede o feriado de carnaval e o dia 05/03/2014 (quarta-feira de cinzas) até as 12h00min horas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 25 de Fevereiro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume